



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 12789, DE 19 DE ABRIL DE 2007.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982 e ainda, em conformidade com o previsto no Decreto nº 54, de 9 de março de 1982, e

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM do QOPM, pelo critério de Antiquidade, a contar de 21 de Abril de 2007, os seguintes Primeiros-Tenentes PM do QOPM:

- I - 1º TEN PM RE 06567- 2 JÚLIO MARTINS FIGUEIRÔA;
- II - 1º TEN PM RE 06565- 8 JAMES ALVES PADILHA;
- III - 1º TEN PM RE 06559- 3 JOSÉ EVERALDO CAVALCANTE PONTES;
- IV - 1º TEN PM RE 06561-0 ANDRÉ ROBERTO AZEVEDO;
- V - 1º TEN PM RE 06562-2 ÁUREO CÉZAR DA SILVA;
- IV - 1º TEN PM RE 06572-5 RONE HERTON DANTAS DE FREITAS;
- VII - 1º TEN PM RE 06570-1 MARCOS CLEITON FREIRE LOPES;
- VIII - 1º TEN PM RE 06571-3 ODINELSON GOMES BRAGA;
- IX - 1º TEN PM RE 03649-9 ENILEIDE CORDEIRO DA SILVA;
- X - 1º TEN PM RE 03555-0 WELLINGTON GOMES DE MENEZES; e,
- XI - 1º TEN PM RE 03123-1 VANDA REGINA DE OLIVEIRA

Art. 2º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM do QOPM, pelo critério de Merecimento, a contar de 21 de Abril de 2007, os seguintes Primeiros-Tenentes PM do QOPM:

hr



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

- I - 1º TEN PM RE 03441-5 IRENE FRANCISCA DE ASSIS;
- II - 1º TEN PM RE 06564-6 CLÁUDIO ROBERTO GIFFONI DA SILVA;
- III - 1º TEN PM RE 06566-0 JOÃO SEVERINO SENA NETO;
- IV - 1º TEN PM RE 06560-8 ALEXANDRE FARIA GONZAGA; e,
- V - 1º TEN PM RE 06563-4 CARLOS LOPES DA SILVA;

Art. 3º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM do QOA PM, pelo critério de Antigüidade, a contar de 21 de Abril de 2007, os seguintes Primeiros-Tenentes PM do QOA PM:

- I - 1º TEN PM ADM RE 00750-3 JOSÉ REGINALDO DE OLIVEIRA ROCHA; e,
- II - 1º TEN PM ADM RE 00854-5 VALDIVINO LÁZARO DE BARROS.

Art. 4º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM do QOA PM, pelo critério de Merecimento, a contar de 21 de Abril de 2007, o seguinte Primeiro-Tenente PM do QOA PM:

- I - 1º TEN PM ADM RE 02084-2 JOÃO QUENDIS CAMARGO

Art. 5º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente PM do QOA PM, pelo critério de Antigüidade, a contar de 21 de Abril de 2007, os seguintes Segundos-Tenentes PM do QOA PM:

- I - 2º TEN PM ADM RE 03773-0 IVANY HONORATO CAMPOS;
- II - 2º TEN PM ADM RE 02841-6 CARLOS WALBERT ALVES ASCENÇO;
- III - 2º TEN PM ADM RE 03521-3 PAULO MAIA DE SOUZA;
- IV - 2º TEN PM ADM RE 04014-1 ANTÔNIO FERREIRA DE CARVALHO;
- V - 2º TEN PM ADM RE 02950-1 JOÃO LUIZ DA SILVA;
- VI - 2º TEN PM ADM RE 02273-5 CÍCERO ALVES FEITOSA;
- VII - 2º TEN PM ADM RE 00920-2 VANDERSON DARLAN BICALHO BARBOSA;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

VIII - 2º TEN PM ADM RE 02905-6 EUNICE ALEXANDRE DE LIMA;

IX - 2º TEN PM ADM RE 00802-6 NAPOLIÃO PIRES DA SILVA;

X - 2º TEN PM ADM RE 03037-8 MÁRIO CASSIMIRO; e

XI - 2º TEN PM ADM RE 03405-1 EDSON LUIZ DE ARRUDA.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2007, 119º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM**  
Comandante-Geral Polícia Militar do Estado de Rondônia